



DESPACHO

Processo 20122979

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Locação de Imóvel – Instalação CISO

Com base nas razões apresentadas pela SSAU nos autos em epígrafe às fls.153 e 168, e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos em seu parecer também instruído nos referidos autos, RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no artigo 24,x, da Lei Federal nº8666/93, o ato de Dispensa da Licitação para a locação do imóvel na Rua Santo Antônio, nº642, neste Município de Itatiba, pelo valor mensal de R\$9.831,46 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para abrigar o Centro Itatibense de Serviços Odontológicos – CISO.

Outrossim, o pagamento inerente do período de utilização compreendido entre 15 de maio de 2016 até a presente renovação deverá ocorrer por indenização.

Publique-se, prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 02 de Junho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8945/2015

Interessado: CLODOALDO HENRIQUE FERNANDES ME

Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) CLODOALDO HENRIQUE FERNANDES ME pelo não atendimento ao solicitado, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do código de posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, e as correspondências não retornaram, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 338,44 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro

centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba,02 de junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9255/2015

Interessado: MARIA APARECIDA CONDE FORESTI

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Processo: Nº 2015.05663

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA CONDE FORESTI proprietário (a) do imóvel sito à Av Pedro Mascagni Q – D L – 33 Lt vila rita (Registro 23828) pelo não atendimento a limpeza de terreno em imóvel no local acima citado com capinação e retirada dos materiais inservíveis,

Autuada conforme as exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Com o não retorno da correspondência, via correio, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) com vencimento em 13/11/15, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Junhode 2016

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA / DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9144/2015

Interessado: GILBERTO XAVIER

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Processo: Nº 2015.05033

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr (a) GILBERTO XAVIER proprietário (a) do imóvel sito à Rua Maria Ugliani Bartholomeu Q – M L – 01 Lt Jd Dona Leonor (Registro1844) pelo não atendimento a limpeza de terreno em imóvel no local acima citado com capinação e retirada dos materiais inservíveis, Autuada conforme as exigên-

cias do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Com o retorno da correspondência, via correio, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 338,44 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) vencido em 06/09/2015, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba,07 de Junho de 2016

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9622/2016

Processo: nº 2016.1066

Interessado: Valdmir Batista Prata

Assunto: Limpeza de Terreno

Endereço: Rua Jose Soave – Q-A1 L-01 – Jardim Ester

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra.) proprietário (a) Valdmir Batista Prata do imóvel sito à Rua Jose Soave – Q-A1 L-01 – Jardim Ester (Registro 25597)pelo não atendimento a notificação Nº24945/2016 para providenciar a limpeza de terreno referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto em dobro, com vencimento em 30/06/2016, R\$ 744,10 (Setecentos e quarenta e quatro e dez centavos) cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo nº : 2012.0039

Interessado: Emporium Móveis Rusticos

Assunto: Ciencia ao Interessado

CIENCIA AO INTERESSADO

Tem a presente a finalidade de informar a empresa Emporium Móveis Rusticos que, uma vez notificado manteve-se inerte somente se pronunciando ao receber a autuação então, ja fora do prazo estipulado pela notificação de nº 20647/2014.

Portanto fica indeferido seu recurso datado de 12/06/14.

Cumprido o que competia a esta seção, que coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 02 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DDES

NOTIFICAÇÕES

Processo Administrativo nº 2015-4877

Interessado: CARLOS MATTEUZZO

Assunto: IPTU – CANCELAMENTO DE DEBITO

Fica o(a) Sr.(a) CARLOS MATTEUZZO, NOTIFICADO(A), que o pedido de substituição do nome do requerente no cadastro de IPTU junto as execuções fiscais referente a débitos de IPTU solicitado através do processo nº 2015-4877, foi DEFERIDO sendo exauridas todas as devidas providencias.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 07 de Junho de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo 2016.3147

Interessado: Cristiano Aparecido da Silva
Assunto: Alvará de Funcionamento
Endereço: Rua Ângelo Geromel Q-D L-99D

Bairro: San Francisco

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 10 (Dez) dia,á partir desta publicação, apresentar o Alvará de Funcionamento para o exercício das atividades, valido, do estabelecimento com endereço acima citado.

mento com endereço acima citado.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba,07 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

Processo 2016.3142

Interessado: Elder Monteiro Soares

Assunto: Alvará de Funcionamento

Endereço: Rua João Franco de Camargo, 665
Bairro: Vila Real

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 10 (Dez) dia,á partir desta publicação, apresentar o Alvará de Funcionamento para o exercício das atividades, valido, do estabelecimento com endereço acima citado.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba,07 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

Processo 2016.3143

Interessado: Miguel Pereira Prates

Assunto: Alvará de Funcionamento

Endereço: Rua Plácido Panachi, 335
Bairro: San Francisco

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) proprietário do imóvel acima citado, para que no prazo de 10 (Dez) dia,á partir desta publicação, apresentar o Alvará de Funcionamento para o exercício das atividades, valido, do estabelecimento com endereço acima citado.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.



Itatiba, 07 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 26276/2016

Interessado: Maria Angelica Venega
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: Rua Claro Barbosa, Q-31 L-10
Bairro: Lt. Vivendas do Engenho D'água
Registro: 9069 **REC:** 1097

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 26826/2016

Interessado: Ricardo Zuppardo
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: Rua Artur Perine - Q-F L-08
Bairro: Jardim Tereza
Registro: 19865 **REC:** 1294

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25619/2016

Interessado: Ailton Bueno de Moraes
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: Rua Orlando Monaco
Bairro: Vila Cremonesi
Registro: 16843 **REC:** 357

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário (a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da

saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 26750/2016

Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: AV MARCELO GERVÁSIO DIAN Q – 25 L - 19
Bairro: LT RES ITATIBA PARK
Registro: 54544 **REC:** 1390

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de Junho de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora / DDES

LICITAÇÕES

Chamamento Público 03/2016, Edital nº 68/2016 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações

de credenciamento seriam recebidas até o dia 20 de junho de 2016, serão recebidas até o dia 13 de julho de 2016, às 10 horas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2016 PREGÃO 50/2016 Processo: 819/2016

Aos 07 dias do mês de junho de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.12.01.0056.4	KM	.	68.000	R\$ 3,43	R\$ 233.240,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM				CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS		
2	2.12.01.0057.2	KM	.	56.000	R\$ 4,07	R\$ 227.920,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM				CAPACIDADE PARA 25/28 PASSAGEIROS		
3	2.12.01.0058.0	KM	.	52.000	R\$ 4,75	R\$ 247.000,00
TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM				CAPACIDADE PARA 44/48 PASSAGEIROS		

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 50/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 50/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas

PREGÃO 50 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/05/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviço de transporte de pessoas.
FORNECEDOR: 007772 ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS SCAVONE 111 SALA 02 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP
CEP: 10000-000
TELEFONE: (11) 4487-6850
FAX: (11) 4487-6850
CPF/CNPJ: 01.495.691/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: CONF. CONTRATO

propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA
ALFREDO JOSÉ ORDINE
RG: 18.619.331-2

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2062/2016
Concorrência Pública nº 03/2016
Edital Licitatório nº 55/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de limpeza e desassoreamento do leito e margens do Ribeirão Jacaré – trechos 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 03/2016
[tópico final] "... Por esses motivos, a CPL, em juízo de retratação, dá provimento ao recurso interposto por SANTIN ENGENHARIA, MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, declarando-a habilitada a prosseguir nos demais atos do certame. Considerando que não houve impugnação ao recurso interposto, desnecessária a subida dos autos à autoridade superior. À SELI para publicidade. Itatiba/SP, 08 de junho de 2016"

Itatiba, 08 de junho de 2016

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2062/2016
Concorrência Pública nº 03/2016
Edital Licitatório nº 55/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de limpeza e desassoreamento do leito e margens do Ribeirão Jacaré – trechos 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia 10 de junho de 2016, às 09 horas na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 08 de junho de 2016

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 09/06/2016 na

Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 08 de junho de 2016

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público Edital –01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 10/06/2016 às 14:00 hs, para apresentação de documentos:

Auditor Fiscal de Rendas

7º Andre Vinicius Correa Kasakewitch
8º Paula Alvares Barreiras
(Comparecer com RG, Comprovante de Graduação de Nível Superior realizada em curso devidamente reconhecido pelo MEC).

Técnico de Edificações

5º Ronaldo Adriano Bueno
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão Ensino Médio completo e Curso Técnico em Edificações com registro no CREA)

Itatiba, 09 de Junho de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º091/2014. Processo Administrativo n.º2013000010966. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º153/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: A.J.S. Soluções em Documentos Ltda EPP. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º091/2014, na cláusula IX, item 9.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º10966/2013. Valor: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.1.2.2.0.004.2.056, 12.3.6.1.0.008.2.036, 04.1.2.2.0.004.2.009, 10.122.0007.2.026. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/05/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º075/2014. Processo Administrativo n.º2016000002068. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º022/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: A.S. Mecânica e Tornearia Ltda ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em máquinas. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. Prazo: 31/12/2016. Assinatura: 01/06/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º174/2015. Processo Administrativo n.º2014000007988. Modalidade: Concorrência Pública n.º09/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: BRB Construtora Eireli ME. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º174/2015, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000007988. Prazo: 68 (sessenta e oito) dias. Assinatura: 03/06/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º078/2014. Processo Administrativo n.º2016000001916. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locador: José Clóvis Consolini. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Campos Salles, nº380 e 386, Centro, matrícula 14.047 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar as instalações do Arquivo Público e da Biblioteca Municipal. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 07/06/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º71/2015. Processo Administrativo n.º201500000074. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º31/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: G L C Consultoria S/S Ltda EPP. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º071/2015 na cláusula VI, item 6.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201500000074. Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º71/2015 pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/2016.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º79/2012. Processo Administrativo n.º01686/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadora: Cleide de Fátima Stocco. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º079/2012 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de

vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01686/2012. Valor: R\$ 73.669,92 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00, 10.303.0007.2.072. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º79/2012 por mais 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 23/05/2016.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Constituição Federal, CONVIDA a população para a **Audiência Pública que se realizará no próximo dia 13 de junho, segunda-feira, às 17h00 horas**, no Teatro Ralino Zambotto, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 37/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Itatiba, 07 de junho de 2016

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 16 DE JUNHO DE 2016

HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: Av. Luciano Consoline, nr. 600 – Jardim de Lucca,
no Auditório da Prefeitura Municipal de Itatiba

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscan Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	HORA 09:00	DATA 10-jun
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	HORA 14:00	DATA 10-jun
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta Rua Eugenio Joly, 21 - Cruzeiro - 4594-1824	HORA 15:00	DATA 10-jun
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	HORA 14:00	DATA 16-jun
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	HORA 14:00	DATA 17-jun
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	HORA 10:00	DATA 22-jun
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 – Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	HORA 14:30	DATA 22-jun
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	HORA 08:30	DATA 24-jun
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 – Porto Seguro - TEL. 4594-1556	HORA 14:30	DATA 24-jun
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	HORA 14:00	DATA 28-jun
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 – Santa Cruz - TEL. 4524-5133	HORA 15:00	DATA 30-jun

Sonia Maria Romero - Presidente do Conselho Municipal de Saúde



FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/05/2016 a 31/05/2016

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	2.160.307,22
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	961.580,92
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	521.177,97
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	36.059,12
I.T.B.I.	777.226,47
I.S.S.Q.N.	2.160.542,77
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	980,28
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.229,29
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	969,15
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	94.362,56
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	88,60
TAXA FUNCIONAM DE ESTABELECIM EM HORÁRIO ESPECIAL	476,40
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.068,89
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	3.241,95
TAXA DE CEMITÉRIOS	2.537,08
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	629.231,97
COTA-PARTE DO F.P.M.	3.761.586,31
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	380,05
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	29.844,21
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	24.067,60
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	973.883,53
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	484.619,92
MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.938,25
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	51.186,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	32.299,71
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	757.415,28
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	104.854,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	27.849,25
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	31.353,45
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	7.264.093,59
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	747.937,80
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	50.249,71
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	17.598,68
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.370.242,34
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	38.000,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	58.035,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.779,18
CONVÊNIO ESTADUAL BANCO DO POVO	388,60
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	15,66
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	24.559,57
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.441,79
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	23.841,11
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.565,03
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	78.552,94
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	19.088,80
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	12.644,32
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	195.671,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	79.841,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	30.182,37
TRANSF CONV DA UNIÃO P/PROGR. EDUCAÇÃO	197.081,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	7.732,69

João Gualberto Fattori	Jefferson Cirne da Costa	Carlos Adriano Frare
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	CRC 1SP166065

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de re-cursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Maio / 2016			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.280,00	Banco do Brasil S/A
02/05/2016	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	4.196,44	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	17.600,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	113.995,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	96.330,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	10.140,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	23.800,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.890,21	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.418,80	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.486,20	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	709,80	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.474,52	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	25.000,00	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
03/05/2016	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	4.103,27	Banco do Brasil S/A
05/05/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
06/05/2016	COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	29.844,21	Banco do Brasil S/A
06/05/2016	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	104.854,00	Banco do Brasil S/A
06/05/2016	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	27.849,25	Banco do Brasil S/A
06/05/2016	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	10.000,00	Banco do Brasil S/A
09/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	18.405,00	Banco do Brasil S/A
09/05/2016	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
09/05/2016	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
09/05/2016	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	10.000,00	Banco do Brasil S/A
10/05/2016	COTA-PARTE DO F.P.M.	2.474.825,47	Banco do Brasil S/A
10/05/2016	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	198,67	Banco do Brasil S/A
12/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	839,36	Banco do Brasil S/A
13/05/2016	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	757.415,28	Banco do Brasil S/A
13/05/2016	TRANSF CONV DA UNIÃO P/PROGR. EDUCAÇÃO	197.081,13	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	656.222,76	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	5.189,00	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
16/05/2016	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	24.000,00	Banco do Brasil S/A
20/05/2016	COTA-PARTE DO F.P.M.	258.085,60	Banco do Brasil S/A
20/05/2016	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	91,21	Banco do Brasil S/A
20/05/2016	PAC 2 - PRÓ-TRANSP PROG INFR TRANSP MOB URBANA	451.285,57	Banco do Brasil S/A
23/05/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	839,36	Banco do Brasil S/A
30/05/2016	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.028.675,24	Banco do Brasil S/A
30/05/2016	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	90,17	Banco do Brasil S/A
30/05/2016	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	24.067,60	Banco do Brasil S/A
30/05/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	6.885,00	Banco do Brasil S/A
31/05/2016	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	31.353,45	Banco do Brasil S/A

COMUNICADO

Por motivo de mudança de prédio, o **Arquivo Público Municipal** suspenderá temporariamente seu atendimento a partir desta segunda-feira, dia 6 de junho, retornando em cerca de 20 dias em sua nova sede na Rua Campos Salles nº 386.



DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

AJUDE ITATIBA A APAGAR

ESSA BOMBA.

QUEM NÃO FAZ A SUA PARTE COLOCA

EM RISCO A SAÚDE DE TODOS.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução CMAS Nº 05/2016

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS de Itatiba para o biênio 2016/2018. O CMAS de Itatiba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 4.438 de 04 de janeiro de 2012 e de acordo com o seu regimento interno, em reunião extraordinária realizada dia 31 de maio de 2016, Resolve:

Art.1º Fica aberto o processo eleitoral do CMAS para a representação da Sociedade civil para o biênio 2016/2018;

Art. 2º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para o biênio 2016/2018 dar-se á em Assembléia especialmente convocada para este fim, sob fiscalização do Ministério Público do Município.

§1º. A Assembléia de que trata o caput realizar-se á no dia 26 de julho de 2016 em Itatiba, no prédio anexo ao Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo" - Av. Vinte e Nove de abril- 35 - Centro, às 18h00, a ser publicado três vezes na Imprensa Oficial e em jornal de ampla circulação do município.

§2º. A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Organizadora instituída pelo órgão gestor da Assistência Social, Conselheiros Municipais e Secretaria Executiva do CMAS, publicada na Imprensa Oficial.

§3º. Somente os conselheiros que não concorrerem ao pleito eleitoral poderão compor a Comissão Organizadora.

§4º. A Comissão Organizadora elegerá entre seus pares um coordenador e um vice coordenador.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembléia de Eleição e terá as seguintes atribuições:

I- Elaborar Regimento Eleitoral dispondo sobre os procedimentos da Assembléia de Eleição e encaminhá-lo para aprovação;

II- Analisar e habilitar as documentações dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, com base nos termos desta resolução;

III- Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas ou não habilitadas ao processo de eleição;

Parágrafo único: Para habilitação no processo, representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e seus relatórios de

atividades, em observância ao Decreto no. 6308/2007 e Resoluções CNAS no.23/2006 e no. 24/2006.

Art.4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do município.

§1º. Poderão ser habilitadas:

I - As entidades e organizações de Assistência Social com inscrição validada no CMAS de Itatiba, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º. da LOAS, em consonância com as Resoluções CNAS no. 109/2009; nº33/2011.

II - Os representantes e as organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução nº24/2006;

III - As entidades e organizações que representem os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº17/2011;

Art.5º A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no período de 04 a 08 de julho de 2016, valendo, para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

§1º Os representantes das entidades de Assistência Social, inscritas no CMAS, deverão apresentar:

I - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - Requerimento de habilitação, conforme modelo, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) ou candidato (a), explicitando o segmento;

III - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

IV - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§2º As entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, conforme resolução CNAS nº23/2006, deverão apresentar:

I - Cópia de documento que comprove sua inscrição e/ou matrícula no respectivo órgão de classe

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§3º Os usuários do SUAS, conforme resolução CNAS nº 24/2006, deverão apresentar:

I - Declaração expedida pela

instituição, organização, fórum, movimento social, rede ou grupo, que está vinculado, confirmando a condição de usuário;

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§4º De acordo com o Regimento Interno do CMAS, somente poderão ser eleitos ou designados para ocuparem as vagas de conselheiros, os candidatos que até o encerramento das inscrições, atenderem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral comprovada por declaração do órgão de origem;

II - idade igual ou superior a 18 anos;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - se estrangeiro, deverá estar naturalizado;

V - residir ou trabalhar no município de Itatiba, com comprovação;

§5º Os conselheiros representantes da Sociedade Civil deverão possuir experiência na área da assistência social

§6º O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações de assistência Social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, das organizações de usuários e representantes de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no CMAS, no horário das 8h00 às 16 horas, no período de 04 a 08 de julho de 2016, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Avenida Luciano Consoline -600 – Jd de Lucca (prédio anexo)

§7º É vedada a representação de mais de um candidato por entidade;

§8º Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba (CMAS) será composto por 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil que segue:

I- Da Sociedade Civil

a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social ou afins

§1º Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios sócio-assistenciais, organizados sob

a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

§2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social, inscritas regularmente no CMAS, no caso de Itatiba, são de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

§3º Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

§4º As entidades e organizações eleitas serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.

§5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

§6º Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados ao órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do prefeito municipal, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

Art. 7º São direitos e deveres dos conselheiros:

I - Respeitar o Regimento Interno, comparecer às sessões plenárias, debater e votar as matérias e questões de competência do CMAS;

II - solicitar vistas aos processos em que, não sendo relator, quando conveniente melhor estudo e análise, para proferir seu voto;

III - exercer outras funções e atribuições que lhe forem concedidas pelo plenário visando à representação do CMAS;

IV - Justificar por escrito as faltas em sessão plenária;

V - registrar a sua presença através da assinatura do respectivo livro de presenças;

VI - votar e ser votado para cargos no CMAS;

VII - requisitar à Secretaria executiva e demais membros do CMAS, todas as informações necessárias para o desempenho de suas competências;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados;

IX - participar sempre que convocado das capacitações e atividades promovidas e apoiadas pelo CMAS inclusive nas conferências da assistência social no âmbito

municipal, estadual ou nacional;

Art.8º Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro, aquele que se desvincular de seu segmento.

Art.9º Estarão impedidos de servir, concomitantemente, neste Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, parentes colaterais de primeiro grau e afins.

Art. 10 É vedada a participação daqueles que se candidataram a cargo executivo ou legislativo em eleições municipais, estaduais ou federais.

Art.11 A Comissão Organizadora analisará os requerimentos de habilitação entre os dias 11 a 12 de julho de 2016 e publicará, até dia 16 de julho a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas e não habilitadas.

Art.12 Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso, no período de 18 a 20 de julho, na forma adotada para habilitação, observada a data de protocolo.

§1º Somente se admitirá recurso no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§2º A Comissão Organizadora concluirá até o dia 22 de julho, o julgamento dos recursos apresentados

§3º os trabalhos da Comissão Organizadora terão assistência da Secretaria Executiva do CMAS e todos os atos serão publicados após aprovação do pleno.

Art. 13 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art.14 Revogam-se as disposições em contrário.

José Maurício da Silveira
Franco Júnior
Presidente CMAS Itatiba

Anexo I Requerimento de Habilitação

À Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral Biênio 2016/2018 da Sociedade Civil do CMAS Itatiba.

Fundamentado na Resolução nº 05/2016 venho pelo presente, requerer a habilitação ao processo eleitoral biênio 2016/2018 da Sociedade Civil do CMAS de Itatiba:

Segmento:

() representante de Entidade ou Organização de Assistência Social;

() representante de Entidade ou Organização de Trabalhadores do SUAS;

() representante de usuário ou Organização de Usuários.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Representante de Entidade ou Organização de Assistência Social

Nome da Entidade ou Organização
Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____

e-mail: _____

Representante de usuários

Nome Completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____

e-mail: _____

Condição:

() Eleitor(a)

() Candidato(a)

À Comissão Organizadora
(nome da entidade) _____

por meio de seu representante legal, que esta subscorre, conforme a resolução nº05/2016, venho designar a pessoa abaixo qualificada, para representação da entidade ou organização de Assistência Social postulante à participação no processo eleitoral para o biênio 2016/2018 da Sociedade Civil do CMAS de Itatiba.

Nome Completo: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade ou documento equivalente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____

e-mail: _____

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____

Identificação de quem assina e qualificação - Representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo III

Declaração de Instituição, Organização, Fórum, Movimento social, rede, grupo que está vinculado confirmando a condição de usuário.

Declaro, para devidos fins, que a pessoa abaixo qualificada, participa do (nome da instituição, organização, fórum, movimento social, rede, grupo), com sede (endereço) na Região Administrativa, na condição de usuário(a).

Nome Completo: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade ou documento equivalente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular _____

e-mail: _____

Identificação de quem assina e qualificação - Representante legal

Assinatura da pessoa designada

Assinatura do Presidente

Assinatura e Identificação da pessoa física designada a participar

Anexo II
Formulário de Designação de Pessoa Física, por entidade ou Organização de Assistência Social

Deliberação CMAS nº 003 /2016

O CMAS, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/

2012, conforme a Resolução CNAS 016/2010, delibera sobre a validação da inscrição da entidade de assistência social, assim como dos serviços, programas e

benefícios socioassistenciais que apresentaram Plano de Ação e Relatório de Atividades até 30 de abril do corrente ano, analisados pelos conselheiros.

Nome	CNPJ	Número de Inscrição	Serviços, Programas, Projetos ou benefícios socioassistenciais
Casa de Atendimento ao Adolescente "Vila Jovem"	13.219.254/0001-47	012/2011	Entidade de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes
APAMI – Convívio Social e Aprendizagem	44.738.755/0001-63	013/2011	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	50.125.418/0001-01	001/2011	Entidade de Assistência Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba	01.603.633/0001-57	007/2011	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Lar Itatibense da Criança	50.119.288/0001-96	006/2011	Entidade de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Asilo São Vicente de Paulo	51.920.569/0001-06	014/2011	Entidade de Assistência Social de Alta Complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI
Instituto Phala	03.677.800/0001-30	009/2011	Entidade de Assistência Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Instituto Movimento Qualivida	07.644.567/0001-40	011/2011	Entidade de Assistência Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Sibes – Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social	59.028.506/0001-51	005/2011	Entidade de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Irmãos de Rua, Nossos Irmãos	05.282.392/0001-42	015/2012	Entidade de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para adultos – Abrigo Institucional
Trilhas, Aprendizagem e Cidadania	18.903.985/0001-20	018/2014	Entidade de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Itatiba, 08 de junho de 2016

José Maurício da Silveira Franco Júnior - Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO PRELIMINAR

COORDENADOR PEDAGÓGICO									
1) B	2) C	3) A	4) B	5) D	6) A	7) B	8) C	9) D	10) A
11) C	12) B	13) A	14) D	15) C	16) A	17) C	18) D	19) C	20) B
21) B	22) A	23) B	24) C	25) D	26) A	27) A	28) A	29) B	30) D
31) B	32) C	33) A	34) B	35) D	36) A	37) A	38) D	39) C	40) C

Prova discursiva

resultados das avaliações dos alunos

Questão 1:

Antes da Observação – planejar com o professor o dia da visita e o foco que irá observar.

Durante a Observação – ter um roteiro e fazer anotações mantendo-se na sala de maneira discreta.

Depois da Observação – planejar e dar o feedback ao professor sobre a aula observada

Questão 2:

Leitura em voz alta de um texto literário para os professores

Investigação dos conhecimentos prévios do grupo sobre o tema

Momentos de reflexão para ampliação do conteúdo e/ou tematização das práticas

Reorganização dos saberes e síntese das aprendizagens ao final do encontro

Questão 3:

Planejamento e realização das reuniões pedagógicas

Observação de aula e feedback ao professor

Leitura e feedback dos planos de aula dos professores

Acompanhamento dos

Questão 4:

As respostas aqui precisam ser propositivas e com foco em ideias concretas que possam trazer soluções para as dificuldades trazidas pelos professores. Possíveis respostas a serem detalhadas pelos respondentes:

1. Pediria a cada professor que trouxesse por escrito um caso de difícil solução em sua sala e, durante a reunião, pediria que cada um pensasse na solução de um dos casos e trocassem entre os colegas pensando em diferentes possibilidades de ação.

2. Levantaria os resultados dos alunos antes da reunião para que pudesse vir com propostas estruturadas para serem discutidas e encaminhadas pelos professores.

3. Organizaria um momento de planejamento de sequências didáticas com foco nas dificuldades mais recorrentes.

4. Faria um levantamento de casos preocupantes em tarjetas coloridas representando os problemas mais recorrentes e depois pensaríamos em ações para resolver cada um deles de maneira mas focada nesta necessidade específica.

SECRETARIA DA SAÚDE

INFORME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS - EDITAL Nº. 002/2016

DATA: 12/06/2016

LOCAL: CENTRO CULTURAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA - AVENIDA DA SAUDADE, Nº 43 - CENTRO - ITATIBA

HORARIO: DAS 08:00H AS 11:00H

OBS: Comparecer ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido de ficha de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica azul.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITATIBA.

ERIK CARBONARI, Presidente do Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008, CONVOCA, as entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação, através de seus representantes DELEGADOS e CANDIDATOS devidamente cadastrados no presente processo seletivo, a comparecer na ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros representantes das referidas entidades e organizações que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITATIBA no biênio 2016/2017.

DATA: 14 de Junho de 2016.

HORÁRIO: das 9h às 11h.

LOCAL: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo

Os DELEGADOS e os CANDIDATOS deverão se apresentar à recepção do local da Assembleia às 9hs, munidos de documentos de identidade, para retirarem a credencial que os habilitará a VOTAR E SEREM VOTADOS.

Itatiba, 03 de Junho de 2016.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dr. Erik Carbonari, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 4.119/08, foi prorrogado o processo de cadastramento dos delegados e candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, a fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes das referidas entidades e organizações no CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2016/2017.

O cadastramento ocorrerá até o dia 06/06/2016 à 10/06/2016 na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São

Paulo, no horário das 9hs às 16hs de segunda à sexta feira.

Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembleia que indicou o Delegado e/ou Candidato;
- Ficha de inscrição do Delegado e/ou do Candidato, preenchidas (fornecida no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares Ligadas à habitação para o Conselho Municipal de Habitação – Biênio 2016/2017.

Itatiba, 03 de Junho de 2016.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - BIÊNIO 2016/2017

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2016/2017, conforme disposto na Lei Municipal n.º de 4.119, de 09 de dezembro de 2008, no seu artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Presidente deste Conselho, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. O Processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho, constituído especialmente para esse fim, por meio do Decreto n.º 5.644/09.

§ 2º. A Assembleia será realizada no dia 14 de Junho de 2016, a partir das 9 horas, com encerramento previsto para as 11:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, situado Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São

Paulo, neste Município.

§ 3º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, conforme representação estabelecida na Lei Municipal n.º 4.119/08.

§ 4º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% de representantes das Entidades ou Organizações cadastradas para o processo seletivo, aquela formal e legalmente constituída e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Presidente deste Conselho Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

Art. 5º. Após a instalação da Assembleia e aprovação deste REGIMENTO, a mesma deverá indicar, por aclamação dentre os presentes, o Presidente dos Trabalhos que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

Art. 6º. O Presidente aclamado chamará o secretário, indicado conforme preceitua o artigo 4º deste regimento, para assessorá-lo, além de dois representantes da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral e mais uma pessoa escolhida na Assembleia, dentre os representantes dos segmentos envolvidos na Eleição, para compor a Mesa Diretora da Assembleia.

Parágrafo único. Dentre as 05 (cinco) pessoas acima relacionadas não poderá haver DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada com relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

Art. 7º. No início da assembleia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encami-

nhado ao Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Habitação, ou, no momento da Assembleia, desde que antes do início da sua instalação.

Parágrafo único. A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 8º. As Entidades, obedecidas aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os quais deverão fazer seu respectivo CADASTRAMENTO na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no período 06/06/2016 à 10/06/2016 de segunda-feira à sexta-feira, devendo apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade (RG), preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO correspondente, responsabilizando-se, por quaisquer faltas e/ou irregularidades cometidas em relação aos procedimentos estabelecidos neste REGIMENTO ou contrárias aos princípios éticos que regem as ações do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

§ 1º. As FICHAS de Inscrição, tanto para DELEGADO quanto para CANDIDATO, estarão à disposição dos mesmos, no período, horário e endereço supra citados.

§ 2º. Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

§ 3º. Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão estar no exercício de cargo que os credencie a representar legalmente a Entidade, Associação, Instituição ou Organização às quais pertençam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

§ 4º. No dia da Eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação" de cor diferenciada, quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir

de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembleia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em até 03 (três) CANDIDATOS diferentes;
II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;
III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 10. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. Serão eleitos os 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre os CANDIDATOS mais votados das entidades ou organizações representantes do segmento de habitação do nosso Município, conforme dispõe o artigo 5º, VI, da Lei Municipal n.º 4.119/08.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

Art. 12. Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Presidente Municipal do Conselho de Habitação a Ata da Assembleia, contendo os nomes de todos os eleitos – titulares e suplentes – com a indicação do número de votos recebidos e a solicitação para a indicação dos demais representantes do Conselho Municipal de Habitação em consonância com os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.119/08.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

VESTIBULAR FATEC ITATIBA

GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

03/05 até às 15h do dia 09/06/2016

www.vestibularfatec.com.br

Fatec CPS

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO



Vestibular 2016

Faculdade de Tecnologia de Itatiba. Ensino Superior Gratuito de Qualidade.

Quem tem amigo dá um toque!

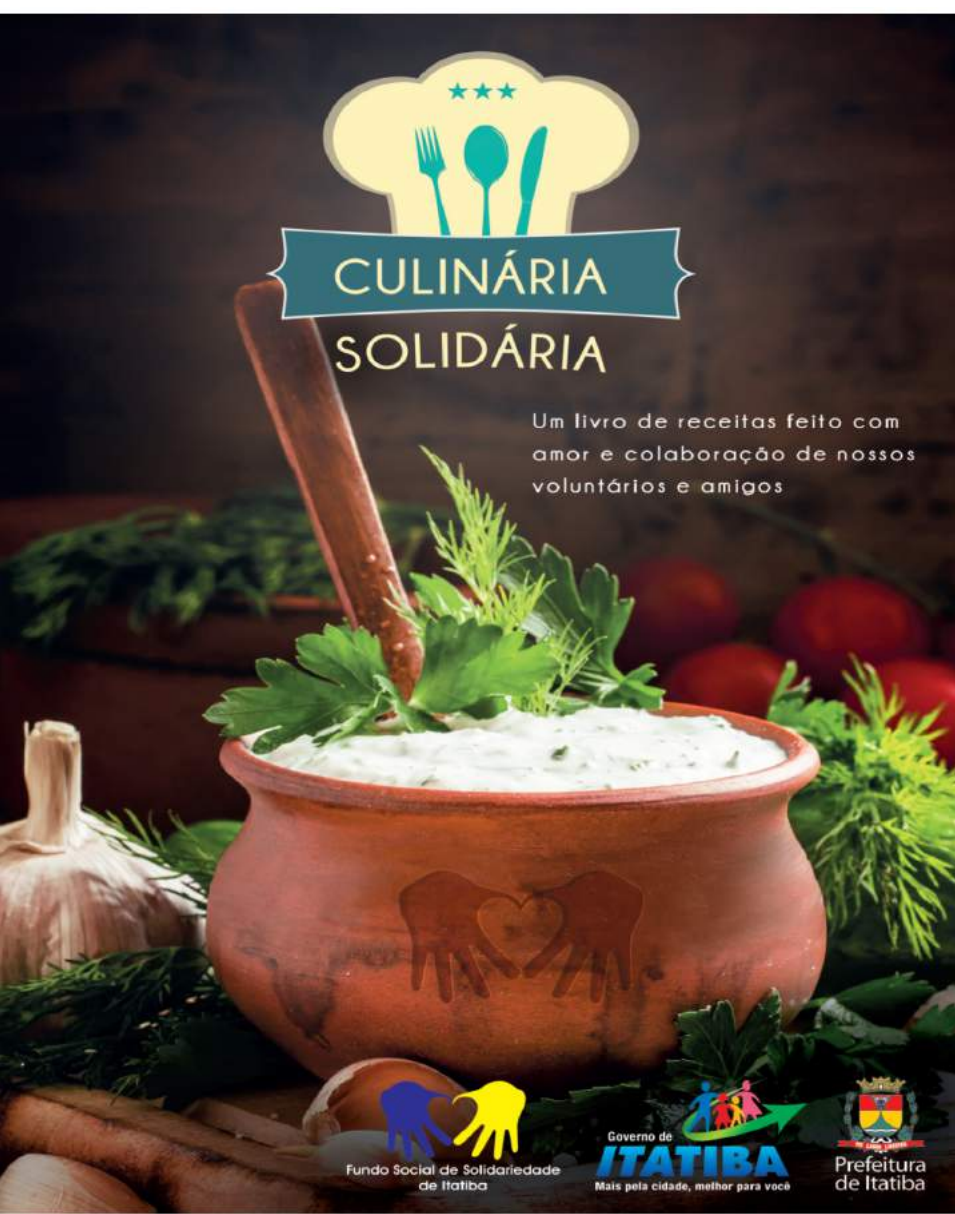
Indique para os seus amigos o Vestibular Fatec 2016

Gestão da Produção Industrial

Inscrições de 03/05 até 15h de 09/06/16
vestibularfatec.com.br

Prova 03/07 às 13h

FATEC. Para quem sabe o que quer.



CULINÁRIA SOLIDÁRIA

Um livro de receitas feito com amor e colaboração de nossos voluntários e amigos

Fundo Social de Solidariedade de Itatiba

Governo de **ITATIBA**
Mais pela cidade, melhor para você

Prefeitura de Itatiba

Adquira o Livro 'Culinária Solidária'

97 Receitas deliciosas!



Vamos ajudar? 

Ajude o Fundo Social a beneficiar pessoas com a compra de aparelhos auditivos!

14 livros vendidos = 1 novo aparelho

Por apenas R\$20,00 você pode adquirir seu exemplar!

Participe desta troca solidária!

O livro pode ser adquirido no **Centro de Capacitação Solidária** da Praça José Bonifácio (4534-3310) e no **Centro de Convivência** do Jardim Vitória (4538-1677)